

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo Administrativo: \_\_\_\_/2024

Área Requisitante: Fundo Municipal de Educação de São Valério

### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Órgão:** Fundo Municipal de Educação de São Valério

**CNPJ:** 31.237.827/0001-47

**Endereço:** Av. Tocantins, Nº 840, Centro

**CEP:** 77.390-000

**Cidade:** São Valério

**Gestor Municipal:** Maria Nelcilene Araújo Reis

### 2. OBJETIVO

2.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para Aquisição de material predial e elétrico para manutenção dos prédios públicos pertencente ao Fundo Municipal de Educação de São Valério.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura dos prédios públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, permitindo aos usuários desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

3.2 A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem aos prédios públicos. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

3.3 Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria dos prédios do FME ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura dos prédios, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições deste órgão.

3.4 A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de São Valério, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

3.5 E por todo o já exposto, pode-se asseverar com segurança que os serviços essenciais são para a coletividade e para o Ordenamento Jurídico indispensáveis à manutenção da vida e dos

direitos, conceitos este que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção. Além do mais, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários destes serviços, mas apenas gestores que devem atuar para a preservação de sua utilização pelo homem.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Os serviços especificados no objeto acima identificado não têm natureza de serviços especiais, podendo ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme especificado no termo de referência.

4.5 Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

4.6 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.7 A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.8 As especificações dos itens encontram-se em planilha abaixo desse ETP. A aquisição solicitada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **5. REFERÊNCIA LEGAL.**

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conformidade ao que determina as Leis:

- a) Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos);
- b) Instrução Normativa nº 40, de 22 de Abril de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- c) Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA
- d) Decreto nº 028/2021.

#### **6. AREA REQUISITANTE**

Fundo Municipal de Educação de São Valério

## 7. DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAL MASSA 20KG	SC	10
2	ARAME GALVANIZADO Nº16	KG	5
3	ARAME RECOZIDO	KG	5
4	BALDE P/ CONCRETO	UND	3
5	PEDRA BRITA Nº 0	M³	10
6	BROCA 5 MM	UND	10
7	BROCA 6 MM	UND	10
8	BROCA P/ CONCRETO 06 MM	UND	8
9	BROCA P/ CONCRETO 08 MM	UND	2
10	BROCA P/ CONCRETO 10 MM	UND	1
11	BROCA P/ CONCRETO 12 MM	UND	2
12	BUCHA Nº6	UND	1000
13	BUCHA Nº 8	UND	1000
14	CABO P/ENXADA	UND	2
15	CABO P/ PA	UND	2
16	CADEADO Nº 40	UND	10
17	CADEADO Nº 35	UND	30
18	CADEADO Nº 30	UND	30
19	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UND	5
20	CARRINHO DE MÃO	UND	1
21	MASSA CORRIDA	UND	4
22	COLUNA DE FERRO 8MM (5/16) 7X20 6 METROS	UND	5
23	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS	UND	2
24	CORDA NYLON 12MM	MT	1000

25	CILINDRO P/ FECHADURA	UND	60
26	CIMENTO 50KG	SC	40
27	TORNEIRA PARA PIA CONO LONGO PLAST.3/4	UND	5
28	TORNEIRA 3/4 JARDIM PRETA	UND	30
29	TORNEIRA P/ LAVATORIO INOX 3/4 BICA BAIXA	UND	10
30	DIS.CORTE 4.1/2X1	UND	30
31	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	UND	10
32	DUREPOXI 50GR	UND	1
33	FECH.803/03 STAM	UND	20
34	ENXADA C/ CABO	UND	3
35	FORRO PVC	M <sup>2</sup>	110
36	LONA PRETA 4MT LARGURA	MT	31
37	MARTELO 34MM	UND	1
38	METALON 6 MT 15X15	BR	10
39	PARAF.SEX. 1/2X4	BR	1
40	PARAF.ROSC.SOBER 6.0X50	UND	300
41	PARAFUSO AUTO BROCANTE	UND	300
42	PARAF. P/VASO BUCHA 12	UND	14
43	PARAF. ROSC.SOBER 4.5X40	UND	1000
44	PARAF.ROSC.SOBER 4.0X25	UND	36
45	PARAF.ROSC.SOBER 6.0X60	M <sup>3</sup>	30
46	PARAF. BROCANTE 3.5X45	M <sup>3</sup>	300
47	PORCAS ½	UND	20
48	PORTAS MADEIRO LISA 0,80X2,15	UND	1
49	PREGO 17X21	KG	1
50	REG.P/GAS /MANG	UND	10
51	REAJUNTE 1KG	KG	5

52	RODA FORRO PVC 6 MT	UND	10
53	TANQUE TRIPLO CIMENTO	UND	1
54	TELA PINTEIRO 1MT	MT	4
55	TOR.PIA 3/4X1/2 BRANCA	UND	1
56	TOR.LAVAT. COD-2194/2195 LEAO	UND	1
57	TRENA LUFKIN 5MT	UND	3
58	VASSOURAO REFORÇADO P/GARI	UND	4
59	VASSOURA P/GRAMA PVC	UND	6
60	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO	UND	4
61	VEDA ROSCA 25MTS	UND	10
62	SILICONE 270GRS	UND	10
63	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIOS	UND	7
64	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	25
65	GANCHO P/ BUCHA 10MM	UND	60
66	LUVA LATEX CANO LONGO	PAR	100
67	LUVA PIGMENTADA	PAR	40
68	OCULOS SEGURANÇA	UND	30
69	CANALETA 2MTS COLANTE	UND	30
70	PINO FEMEA 02+01 POL	UND	100
71	PINO MACHO/FEMEA 10A	UND	50
72	BOIA ELETRICA P/CX DÁGUA	und	3
73	CONECTOR P/ HASTE P/ ATERRAMENTO	UND	15
74	ESTOPA BRANCA 150GR	UND	5
75	EXTENSÃO DE 5MTS	UND	1
76	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO 10MT	UND	5
77	FITA ISOLANTE 20 MTS	UND	20
78	FITA ZEBRADA 70MM X 200MM	UND	2
79	DISJ. UNIPOLAR 16A	UND	10

80	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP	UND	10
81	TOMADA SOBREPOR SIMPLES	UND	1
82	PLAFON PVC BR	UND	20
83	FIO PARAL. 2.50MM	MTS	100
84	FIO FLEXÍVEL DE 2,5MM	MTS	1000
85	FIO FLEXÍVEL DE 4MM	MTS	500
86	FIO FLEXÍVEL DE 10MM	MTS	200
87	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4	MTS	100
88	TOMADA 10A TRAMONTINA	UND	30
89	TOMADA 20A TRAMONTINA	UND	10
90	LAMP LED 20W	UND	50
91	LAMP LED 15W	UND	50
92	BROXA QUADRADA	UND	4
93	FITA CREPE 50X50	UND	15
94	LIXA FERRO	UND	10
95	ROL .P/PIN.LA 23 CM	UND	5
96	THINER 900ML	UND	3
97	TIN.KOKAR ACR LATA/BALDE 18LTS	LT	8
98	SELADOR 18LTS	LT	3
99	CABO EXTENSOR P/ROLO	UND	2
100	SUORTE P/ ROLO	UND	5
101	TRINCHA3"	UND	2
102	TRINCHA 1.1/2	UND	2
103	TINTA SPRAY 400ML CORES VARIADA	GL	5
104	COLA P/CANO-POTE 175GR	UND	5
105	TOR. JARDIM	UND	15
106	ENGATE PLÁSTICO 50CM	UND	20
107	JOELHO ROSC. 3/4	UND	1

108	JOELHO40MM ESGOTO	UND	10
109	LUVA LR 25X3/4	UND	2
110	LUVA DE 25 MM LISA	UND	2
111	LUVA ROSC. 3/4	UND	4
112	REG.ESFERA SOLD.50MM	UND	1
113	TUBO ESGOTO 100MM	UND	10
114	TUBO ESGOTO 40MM	UND	5
115	TUBO DE LIGACAO CROMADO	UND	3
116	TUBO DE LIGACAO CROMADO SANF	UND	4
117	REPARO P/CX ACOPLADA	UND	10

## 8. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

É possível observar, diante das especificações contidas neste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

## 9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os materiais deverão ser **novos** e de boa qualidade, originais de fábrica e **entregues** acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta.

9.2 - A empresa contratada procederá a entrega de todos os materiais.

9.3. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

9.4. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, ou deteriorados, sem qualquer ônus para ao Fundo Municipal de Educação de São Valério.

- 9.5. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 9.6. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Fundo Municipal de Educação de São Valério, cumprindo as exigências da mesma.
- 9.7. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 9.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela Prefeitura de São Valério, bem como pelo seu descarregamento.
- 9.9. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Fundo Municipal de Educação de São Valério por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 9.10. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.
- 9.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Fundo Municipal de Educação de São Valério ou a terceiros.
- 9.12. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.
- 9.13. Fornecer os materiais, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento.
- 9.14. Comunicar ao Fundo Municipal de Educação de São Valério a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 9.15. Não transferir a outrem, o objeto desse termo.
- 9.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

## **10 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

- 10.1. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo.



10.2. O local para entrega dos materiais serão entregues no Almoxarifado Central do Fundo Municipal de Educação de São Valério, sito á Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, em horário de funcionamento da repartição.

10.3. A entrega será efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos mediante solicitações via ordem de fornecimento, após requisição, de acordo com as necessidades públicas.

10.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

## 11. RECEBIMENTO DO MATERIAL

1211. O recebimento do material será feito no Almoxarifado Central do Fundo Municipal de Educação de São Valério ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.
- b- O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

11.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

- a- Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

11.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas no termo de referencia.

11.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

11.5. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.

11.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

11.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

## 12. ENCARGOS

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 13. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A estimativa de custo para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado da **R\$ R\$ 59.639,28 (Cinquenta Nove Mil Seiscentos Trinta Nove Reais e Vinte Oito Centavos )..**

### 14. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos foram fundamentados no consumo dos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção e para atender as reformas/reparos a serem realizadas. Foi constatado também a falta de alguns itens, no qual foram analisados e incluídos, conforme termo de referência em anexo.

### 15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização é de responsabilidade do Fiscal do contrato da, sendo responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

### 16. VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato terá validade até 31/12/2024. podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21.

### 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário em conta corrente. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) em até 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

17.2. Nos pagamentos efetuados nas condições acima estão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros;

17.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para ao Fundo Municipal de Educação de São Valério;

17.4. Fica assegurado ao Fundo Municipal de Educação de São Valério o direito de deduzir de pagamentos devidos à CONTRATADA, sejam eles decorrentes ou não deste Termo de Referência, e desde que o faça mediante comunicação formal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, importâncias correspondentes a: i) débitos a que a CONTRATADA tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie, acrescidos de consectários; ii) despesas relativas à correção de falhas causadas pela CONTRATADA; iii) dedução relativa a insumos de responsabilidade da CONTRATADA que por ela não tenha sido fornecidos.

### 18. DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

### 19. NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL

Não se aplica

## **20. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

Não se aplica

## **21. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA**

Não se aplica.

## **22. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a contratação pretendida foram realizadas cotação de preços junto a empresa do ramo pertinente ao objeto, análise de viabilidade e economicidade

## **23. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**

Não se aplica.

## **24. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

## **25. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

A presente contratação consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, balizando-se pelo Plano Plurianual e Leis de Diretrizes Orçamentárias.

## **26. ALINHAMENTO COM PAC**

**26.1** A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações do Fundo Municipal de Educação de São Valério, exercício 2024.

## **27. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Asseverar com segurança os serviços essenciais;
  - Conservar o patrimônio público;
  - Zelar dos bens públicos;
  - Qualidade no atendimento.
  - Promover a manutenção corretiva e preventiva dos prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de São Valério.
- Os materiais de construção adquiridos serão aplicados nos diversos setores do Fundo Municipal de Educação de São Valério, de forma a sanar ou mitigar a demanda de serviços de manutenção, reparos e melhorias dos prédios públicos, assim o resultado pretendido é a preservação da integridade do patrimônio público municipal e a integridade pessoal de seus servidores e alunos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o FME.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 28. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

## 29. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Recebimento dos produtos/materiais em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.	Em caso o servidor designado para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, ex: produtos danificados, produtos que não cumprem as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável do contrato, etc;
Descumprimento com os prazos de entrega.	Os calendários de entregas estipulados pelo servidor responsável devem ser cumprido sem atrasos ou alterações para não causar prejuízos ao andamento do evento, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato;
Reajuste de preços	Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

## 30. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

30.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente aos servidores e fiscais conforme cronograma anual.

30.2. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

## 31. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

O FME consta algumas práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental.

Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais de construção o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário. Materiais como concreto, tijolos e metais poderão ser triturados e reciclados para serem utilizados em novas obras.

Sugere-se também priorizar o uso de materiais de construção sustentáveis, como materiais reciclados, madeira certificada e produtos de baixo impacto ambiental.

### **32. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**32.1** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A contratação não geram vínculo empregatício entre a Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

**32.1.1** A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

### **33. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Fundo Municipal de Educação de São Valério e atende adequadamente as demandas do evento formulado, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável prioriza o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

Emerson de Castro Ferraz  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 001/2021

São Valério, 23 de setembro de 2024.

**EMERSON DE CASTRO FERRAZ**  
Secretaria de Administração